

Informação validada em:	21/07/2020 10:37	Nº 121/2020	Nº de Páginas: 2
-------------------------	------------------	-------------	------------------

Assunto: SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA | COVID-19 | MUNICIPIO VILA FRANCA XIRA

## 1 – RELATÓRIO DE SITUAÇÃO COVID19 – VILA FRANCA XIRA – ACeS Estuário do Tejo

**Dados relativos a:**  
**21/07/2020**

**Confirmados**

**1 192**

**Óbitos**

**17**

**Recuperados**

**856**

**Em Vigilância pela Autoridade Saúde**

**236**

**Internados**

**4**

**Em Isolamento Domiciliário**

**315**

**Ativos**

**319**

Fonte: Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo

UF Alhandra, SJ Montes e Calhandriz	UF Alverca e Sobralinho	UF Castanheira Ribatejo e Cachoeiras	UF Póvoa Santa Iria e Forte Casa	Vialonga	Vila Franca Xira
<b>Confirmados</b>	<b>Confirmados</b>	<b>Confirmados</b>	<b>Confirmados</b>	<b>Confirmados</b>	<b>Confirmados</b>
<b>84</b>	<b>286</b>	<b>72</b>	<b>348</b>	<b>275</b>	<b>127</b>
<b>Recuperados</b>	<b>Recuperados</b>	<b>Recuperados</b>	<b>Recuperados</b>	<b>Recuperados</b>	<b>Recuperados</b>
<b>63</b>	<b>195</b>	<b>49</b>	<b>260</b>	<b>202</b>	<b>87</b>
<b>Ativos</b>	<b>Ativos</b>	<b>Ativos</b>	<b>Ativos</b>	<b>Ativos</b>	<b>Ativos</b>
<b>21</b>	<b>80</b>	<b>23</b>	<b>85</b>	<b>73</b>	<b>37</b>

O Coordenador Municipal de Proteção Civil

Assinado no original  
António Carvalho

Informação validada em:	21/07/2020 10:37	Nº 121/2020	Nº de Páginas: 2
-------------------------	------------------	-------------	------------------

**2 – Devido ao aumento do número de casos, e no âmbito da estratégia de prevenção, contenção e mitigação da pandemia da COVID-19 o Governo aprovou medidas especiais para a Área Metropolitana de Lisboa (AML), de 1 de julho a 31 de julho**

Proibição	Restrição	Reforço
<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>proibida a venda de bebidas alcoólicas:</b><ul style="list-style-type: none"><li>○ nas áreas de serviço ou nos postos de abastecimento de combustíveis</li><li>○ nos supermercados e hipermercados entre as 20h e as 22h</li></ul></li><li>• <b>proibida a venda de bebidas alcoólicas pelos restaurantes</b> destinada a consumo fora do estabelecimento ou entrega no domicílio</li><li>• <b>proibido o consumo de bebidas alcoólicas em espaços ao ar livre</b> de acesso ao público. Com exceção dos espaços exteriores dos estabelecimentos de restauração e bebidas, devidamente licenciados para o efeito, por exemplo as esplanadas</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>encerramento dos estabelecimentos comerciais às 20 horas</b> exceto:<ul style="list-style-type: none"><li>○ estabelecimentos de restauração para efeitos de serviço de refeições</li><li>○ super e hipermercados (até às 22h)</li><li>○ abastecimento de combustíveis</li><li>○ clínicas, consultórios e veterinários</li><li>○ farmácias comunitárias</li><li>○ equipamentos desportivos</li><li>○ funerárias</li></ul></li><li>• <b>limitação a 10 pessoas</b> no acesso, circulação ou permanência na via pública, salvo se pertencem ao mesmo agregado familiar</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>reforço da vigilância dos confinamentos obrigatórios</b> por equipas conjuntas da Proteção Civil, Segurança Social e Saúde Comunitária</li><li>• <b>programa bairros saudáveis</b></li></ul>

A desobediência e a resistência às ordens das entidades competentes constituem crime e são sancionadas nos termos da lei penal, quando praticadas durante a situação de calamidade. O não cumprimento das regras será considerado crime de desobediência e punição passa pela:

- **identificação**
- **notificação**
- **aplicação da coima, que pode ir de 100 a 500 euros para pessoas individuais e de 1.000 a 5.000 euros para pessoas coletivas**

<https://www.sns24.gov.pt/alerta/medidas-excepcionais-area-metropolitana-lisboa/>

O Coordenador Municipal de Proteção Civil

**Assinado no original**  
**António Carvalho**